



PORTARIA Nº 972/2020

Determina a incorporação do valor da função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA – RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 008/2020, instaurado pela Portaria nº 234/2020 e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto Municipal nº 875/2020, determina a incorporação aos vencimentos da servidora Andréia Feltrin Isotton, matrícula nº 276, do percentual de 20% da função gratificada exercida pela mesma, correspondendo ao valor de R\$ 182,90 (cento e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 14-10-2020

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 14-10-2020 a 28-10-2020
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 14-10-2020
Redigido por: Camila Piccin